

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURIDADE, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Às quatorze horas e dez minutos do vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, presencial e por intermédio de videoconferência. **PRESENCAS:** Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Presidente do Comitê de Seguridade; Sr. Marcelo Coelho de Sá, membro do Conselho Deliberativo; Sra. Larissa de Paula Gouvêa, Gerente de Cadastro e Arrecadação; Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Atuária e Benefícios; e a Sra. Kátia Flávia Guimarães Galvão, Gerente de Estatísticas e Desenvolvimento de Produtos, todos membros no exercício da titularidade do Comitê de Seguridade. Registra-se, ainda, a presença do Sr. Eduardo de Medeiros Araújo, Coordenador de Benefícios; da Sra. Renata Vila Nova de Moura Fulgêncio, Coordenadora de Dados Cadastrais; do Sr. Luís Márcio Couto Pacheco, Coordenador de Atuária; do Sr. José Guilherme Barbosa Boaventura, Analista de Previdência Complementar; da Sra. Ana Elisabete Nobre da Silva Ramos, Analista de Previdência Complementar; do Sr. Magno Paulo de Souza, Analista de Previdência Complementar; do Sr. Victor Hugo Fonseca, Analista de Previdência Complementar; do Sr. Victor Hugo Todeschinni, Analista de Previdência Complementar; da Sra. Karoline Santos Araújo, Analista de Previdência Complementar; da Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; da Sra. Graciene Valdez Pereira Andrade e da Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analistas de Previdência Complementar. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cícero Rafael Dias e a secretariou a Sra. Patrícia Brito de Ávila. **ORDEM DO DIA:** **Assuntos Deliberativos:** **1)** Ordem do Dia; **2)** Validação do salário de participação dos participantes do plano ExecPrev; 3) Estudo da Taxa de Juros para Avaliação Atuarial - 2022; 4) Estudo de Monitoramento do Limite de Perdas do Contrato de Compartilhamento FCBE; 5) Controle do Custeio e Utilização/Destinação do Fundo Administrativo - ARPB - Art. 28 da Resolução CNPC nº 43/2021; Assuntos Informativos: 6) Apresentação dos Fluxos Atuariais; 7) Monitoramento do Plano de Execução de Metas da Seguradora; 8) Acompanhamento de novos produtos e serviços previdenciários; 9) Atualização da cartilha de concessão de benefícios para os gestores RH - sub Atividade PAA 2022; 10) Informes. **INSTALAÇÃO:** O Sr. Cícero Rafael Dias, Presidente do Comitê de Seguridade, instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos do Comitê. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros presentes na reunião e seguiu a seguinte sequência 1, 4, 3, 2, 5, 6 e 7. **Item 2)** O Sr. José Guilherme Boaventura apresentou, por intermédio da POC nº 257/2022/COARC/GEARC/DISEG/FUNPRESP-EXE, de 14 de setembro de 2022, a Nota Técnica nº 10/2022/COARC/GEARC/DISEG, de 14 de setembro de 2022, com o resultado da validação do salário de participação de 59.500 participantes ativos normais do Plano ExecPrev, excluídos os participantes não vinculados ao Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape), relativo à competência maio

de 2022, como forma de monitoramento e confirmação das informações repassadas pelos patrocinadores à Funpresp-Exe. De acordo com ele, são 38.447 participantes com salário de participação no Integra equivalente ao salário de participação apurado a partir da remuneração disponível no Portal da Transparência. De acordo com a Nota Técnica, presume-se que cerca de 35% dos participantes analisados, que possuem salário de participação menor no Integra, não fizeram a opção pela inclusão de parcelas remuneratórias em sua base de contribuição para o Regime de Previdência Complementar (RPC), uma vez que a remuneração bruta constante no Portal da Transparência considera, além do vencimento básico, outras parcelas que compõem a remuneração do servidor. Desse universo, 12.285 participantes possuem registro de função no cadastro do Portal da Transparência, razão pela qual propôs realização de campanha de comunicação incentivando a inclusão de tais parcelas na base de contribuição para o RPC. Para os demais participantes, a partir da análise amostral, constatou-se que parte recebe parcelas que não podem ser incluídas na base de contribuição do RPC, ou mesmo parcelas que podem ser incluídas, como a substituição. O Comitê tomou conhecimento e sugeriu que a Gerência de Cadastro e Arrecadação envie o estudo à Gerência de Comunicação e Relacionamento para realização de campanha de comunicação incentivando a inclusão de parcela remuneratória na base de contribuição ao RPC para os 12.285 participantes com registro de função no Portal. **Item 3)** A Sra. Karoline Santos de Araújo apresentou, por intermédio da POC nº 252/2022/COATU/GEABE/DISEG/FUNPRES-EXE, de 14 de setembro de 2022, o estudo de convergência da taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício de 2022 para os planos de benefícios ExecPrev e LegisPrev, que conclui pela manutenção da taxa real de juros nos planos ExecPrev e LegisPrev de 4,00% ao ano. Os membros tomaram conhecimento do assunto e deliberaram nos termos da Recomendação n. 37. **RECOMENDAÇÃO N. 37:** O COMITÊ DE SEGURIDADE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 92 do Regimento Interno da Fundação c/c Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, Portaria Previc nº 835, de 1º de dezembro de 2020; e a Portaria Previc nº 373, de 27 de abril de 2022, e com base no constante do Processo SEI n. 03750.010106.000035/2022-25, recomenda, à Diretoria Executiva, aprovar o estudo da taxa anual real de juros a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do Plano de Custeio dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, de forma convergente com o retorno futuro dos investimentos e o fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios, e manter a atual taxa de juros real dos planos de benefícios de 4,00% ao ano, com posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal, para emissão de parecer, e ao Conselho Deliberativo, para aprovação. **Item 4)** O Sr. Luís Pacheco apresentou, por intermédio da POC nº 251/2022/COATU/GEABE/DISEG/FUNPRES-EXE, de 14 de setembro de 2022, o resultado do estudo de ruína que tem por objetivo analisar a solvência do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários e eventual proposta de ajuste nos parâmetros de terceirização do risco atuarial. Para tanto, é necessário avaliar o nível ótimo entre o risco que a Funpresp-Exe está disposta a absorver e o que é terceirizado. Com relação ao Plano de Benefícios LegisPrev, a proposta é de manter o arranjo atual. Já para o Plano de Benefícios ExecPrev, a proposta é de migrar para o modelo de terceirização equivalente ao do LegisPrev, elevando o limite de perda para R\$ 1,2 milhões. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto e resolveram deliberar nos termos da Resolução n. 38. **RECOMENDAÇÃO N. 38:** O COMITÊ DE SEGURIDADE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de

suas atribuições, nos termos do art. 92 inciso I do Regimento Interno da Fundação, c/c Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, e com base no constante da POC nº 252/2022/COATU/GEABE/DISEG/FUNPRESP-EXE, de 14 de setembro de 2022, recomenda, à Diretoria Executiva, com base em estudo de ruína que analisa a solvência do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários e avalia o nível ótimo entre o risco que a Funpresp-Exe está disposta a absorver e a terceirização do risco atuarial, embasado por Nota Técnica e Parecer Atuarial que o subsidie, aprovar (i) para o Plano de Benefícios ExecPrev, a migração do modelo de terceirização equivalente ao do LegisPrev, elevando o limite de perda para R\$ 1,2 milhões e (ii) para o Plano de Benefícios LegisPrev, a manutenção do modelo de terceirização existente.

Item 5) O Sr. João Luiz Medeiros apresentou, por intermédio da POC nº 255/2022/COATU/GEABE/ DISEG/FUNPRESP-EXE, de 14 de setembro de 2022, proposta de avaliação da possibilidade de aplicação do art. 10 do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, embasada por simulação, estudo técnico, avaliação ou parecer atuarial, que subsidie eventual decisão de implementação pelo Conselho Deliberativo, ou não, do montante de recursos superavitários, preferencialmente ainda no exercício de 2022. Isto porque, consta do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa da Funpresp-Exe, a necessidade de avaliação anual do Fundo Administrativo, principalmente em função de acúmulo de recursos em mais de 3 exercícios, o que é o caso. Os membros tomaram conhecimento do assunto e, em razão da ausência de documentos a embasar a proposta, sugeriram a devolução do tema à Gerência de Atuária e Benefícios para que, em conjunto com a Gerência de Estatística e Desenvolvimento de Produtos e com a Gerência de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, elabore estudo sobre o assunto, que incorpore as premissas e parâmetros a serem utilizados na elaboração do orçamento da entidade para o exercício seguinte. **Item 6)** O Sr. Luís Pacheco apresentou, por intermédio da POC nº 250/2022/COATU/GEABE/ DISEG/FUNPRESP-EXE, de 12 de setembro de 2022, os resultados dos fluxos atuariais, elaborados em atendimento ao solicitado pela Diretoria de Investimentos, por meio do Memorando nº 4/2022/DIRIN/Funpresp-Exe, a fim de subsidiar a Política de Investimentos dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, referente ao período de 2023 a 2027. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto. **Item 7)** A Sra. Kátia Flávia apresentou, por intermédio da POC n. 259/2022/GEDEP/DISEG/FUNPRESP-EXE, de 14 de setembro de 2022, o monitoramento do Plano de Execução de Metas da Seguradora. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 8)** A Sra. Kátia Flávia apresentou, por intermédio da POC n. 260/2022/GEDEP/DISEG/FUNPRESP-EXE, de 15 de setembro de 2022, o acompanhamento de novos produtos e serviços previdenciários, com destaque para *low-code*, influenciadores digitais e Prevtech. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 9)** O Sr. Eduardo Araújo, por meio da POC n. 256/2022/COATU/GEABE/DISEG/FUNPRESP-EXE, de 14 de setembro de 2022, apresentou proposta de atualização da cartilha de concessão de benefícios para os gestores de recursos humanos, convertida em "*Guia de Benefícios Funpresp*", abordando outros aspectos além dos já previstos, como a participação ativa das Unidades de Gestão de Pessoas na divulgação da Funpresp-Exe e no planejamento financeiro e de aposentadoria dos participantes. O objetivo da apresentação é colher, no prazo de até dez dias corridos, a contar da data desta reunião, eventuais contribuições dos membros do Comitê. **Item 10)** Não houve informes nessa sessão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Presidente do Comitê de Seguridade, encerrou a reunião às 17h39, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cícero Rafael Barros Dias

Presidente do Comitê

Marcelo Coelho de Sá

Membro do Comitê

João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros

Membro do Comitê

Kátia Flávia Guimarães Galvão

Membro do Comitê

Larissa de Paula Gouvêa

Membro do Comitê

Patrícia Brito de Ávila

Secretária da reunião



Documento assinado eletronicamente por **Katia Flavia Guimaraes Galvao, Gerente**, em 14/10/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luiz Pinheiro H. de Medeiros, Gerente**, em 25/10/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade**, em 01/11/2022, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 04/11/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Paula Gouvea, Gerente**, em 09/11/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078955** e o código CRC **0B5D3599**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº
03750.000303.000002/2022-03

SEI nº 0078955

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -
<https://funpresp.com.br>

1_Ata_19ª_RO_COSEG_22set2022_para_assinatura.pdf

Documento número #348db23b-c079-4352-a413-8e20a6d7c59c

Hash do documento original (SHA256): ec7c3c7a0a49e0fa5a61b2e17c04f3c276de2e4c42dbfe3deabee8fb444bc346

Assinaturas

✓ **MARCELO COELHO DE SÁ**

CPF: 660.867.873-87

Assinou para aprovar em 28 nov 2022 às 18:34:47

Log

- 25 nov 2022, 16:46:17 Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 348db23b-c079-4352-a413-8e20a6d7c59c. Data limite para assinatura do documento: 25 de dezembro de 2022 (16:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 nov 2022, 16:46:20 Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: mcs.atuarial@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO COELHO DE SÁ e CPF 660.867.873-87.
- 28 nov 2022, 18:34:47 MARCELO COELHO DE SÁ assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail mcs.atuarial@gmail.com. CPF informado: 660.867.873-87. IP: 187.18.143.153. Componente de assinatura versão 1.414.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 nov 2022, 18:34:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 348db23b-c079-4352-a413-8e20a6d7c59c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 348db23b-c079-4352-a413-8e20a6d7c59c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.